

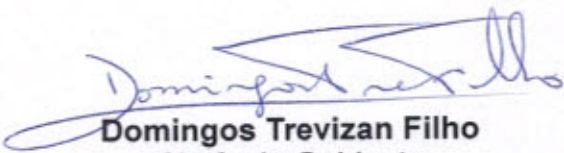
Ofício nº 2565/2020-GAPRE

Maringá, 22 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 642/2020 apresentado pelo Vereador **Cristiano Niero Astrath** para que informe relativamente aos contratos de compra de vagas em instituições de educação e ensino particulares, para fins de alocação de crianças que não conseguiram matrícula nos centros municipais de educação infantil, e sobre o eventual cancelamento de contratos entre o Município e tais empresas prestadoras de serviços educacionais, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 076/2020-SEDUC

Maringá, 20 de julho de 2020.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 37867/2020 – Requerimento nº 642/2020 – Solicita que informe para fins de esclarecimento público *“relativamente aos contratos de compra de vagas em instituições de educação e ensino particulares, para fins de alocação de crianças que não conseguiram matrícula nos centros municipais de educação infantil, e sobre o eventual cancelamento de contratos entre o Município e tais empresas prestadoras de serviços educacionais, o quanto segue:”*

Interessado: Vereador Cristiano Niero Astrath.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Processo nº 37867/2020, originado pelo Requerimento nº 642/2020, segue abaixo as informações solicitadas, referente as escolas particulares credenciadas ao Município de Maringá:

1) Quantas escolas particulares foram contratadas para garantir vagas de creche para as crianças de Maringá?

R – Foram credenciadas 21 escolas particulares para o Projeto Compra de Vagas.

2) Quantas crianças foram alocadas nesses estabelecimentos?

R – Atualmente 1.644 crianças são atendidas nestas 21 escolas credenciadas.

3) Qual é o custo mensal do programa?

R – O valor pago mensalmente por criança é de R\$ 1.287,79 (Hum mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

4) Se há algum estudo ou possibilidade de cancelamento dos contratos?

R – Informamos que a Prefeitura não possui intenção de cancelar os contratos com nenhuma das escolas credenciadas.

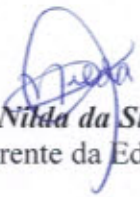
Parecer nº. 076/2020-SEDUC

5) Se vier a acontecer o cancelamento, qual será o tratamento dado para as crianças atualmente matriculadas por meio de convênios e se haverá vagas suficientes nos centros municipais de educação infantil?

R – Caso ocorra cancelamento de contrato com alguma escola credenciada, o município atenderá os alunos nas suas respectivas unidades escolares.

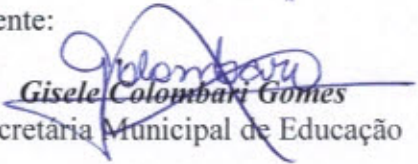
Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,


Nilda da Silva Martins
Gerente da Educação Infantil


Patricia Ethelvina Esteves Rosa dos Santos
Assessora Educacional

Ciente:


Gisele Colombini Gomes
Secretaria Municipal de Educação